



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 196.....

LEI Nº 569

De 20 de Setembro de 1965

Abre um credito especial da importancia de Cr.\$ 157.295, para pagamento do conserto de 23 hidrometros.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito - especial da importancia de Cr.\$ 157.295 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros), para pagamento do conserto de 23 hidrometros.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Transmissão Inter-Vivos.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de Setembro de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra-

Manoel Ferreira Lapa
Secretario